



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.826

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$129.662,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

129.662,96

02	03	01	02.03.01 - Atendimento A Saúde - Recursos Proprios		
	304	10.301.0058.2109.0000	Saúde - Qualidade e Integralidade no Atendimento da Atenção I	5.725,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 600 000	
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
		000 000	Recursos Próprios		
02	04	01	02.04.01 - F. M. A. S - Fundo Municipal De Assistencia Soci		
	356	08.244.0057.2105.0000	Assistência Social / Cidadania Plena	3.933,43	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos Próprios		
	441	08.244.0057.2108.0000	Assistência Social / Cidadania Plena	970,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 2 660 000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos Próprios		
02	05	01	02.05.01 - Serviços Urbanos / Saneamento Básico		
	443	15.452.0060.1117.0000	Urbanismo / Infra Estrutura Básica e Serviços Públicos	119.034,53	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 706 000	
		706	Transferência Especial da União		
		064 000	Emendas Parlamentares - Transferência E		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

129.662,96

Fontes de Recurso		
600	000	5.725,00
660	000	4.903,43
706	000	119.034,53

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, Nº 546

17.935.206/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.826

São João da Mata, 01 de outubro de 2025

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL